



PROCESSO	197.446-7/2025
INTERESSADO	HELIOJULIOR SILVIO
PROCEDÊNCIA	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a  **julgamento em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que o Requerente preencheu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à concessão de pensão por morte, a partir de 14/11/2024, em caráter vitalício.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 1.244/2025, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **REGISTRAR** a Portaria nº 3.292/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-e) nº 5.843, em 11/12/2024, que dispõe sobre a **concessão de pensão por morte**, a partir de 14/11/2024, em caráter vitalício, em que figura como interessado, na qualidade de cônjuge, o senhor **HELIOJULIOR SILVIO**, CPF nº 654.758.441-00, em razão do falecimento da senhora **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**, CPF nº 951.247.481-68, servidora aposentada pela Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis/MT, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível “07”, falecida em 14/11/2024, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 7º, inciso I, §1º; artigo 8º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 4.614/2005, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2524/2024, do IMPRO.

8. **É o voto.**

Cuiabá, 04 de junho de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

